

NOTA EXPLICATIVA

TRANSIÇÃO DE CANDIDATURAS DO ANÚNCIO N.º 02/8.1.3/2016 PARA O ANÚNCIO N.º 03/8.1.3/2018

Esta nota explicativa tem por objetivo apoiar o processo de transição de candidaturas do Anúncio n.º 02/8.1.3/2016 enquadráveis no Anúncio n.º 03/8.1.3/2018.

1. Tipologias de intervenção

Com a publicação da Portaria n.º 15-C/2018, de 12 de janeiro, que alterou a Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 233/2016, de 29 de agosto, 249/2016, de 15 de setembro, as tipologias de intervenção da Operação 8.1.3 “Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos” foram reorganizadas da seguinte forma:

Anúncio n.º 02/8.1.3/2016 Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio	Anúncio n.º 03/8.1.3/2018 Portaria n.º 15-C/2018, de 12 de janeiro
Troços de rede primária de FGC	Instalação de troços de rede primária de FGC
	Manutenção de troços de rede primária de FGC
Secções de rede secundária de FGC	Instalação de troços de rede secundária de FGC, associada à RP
	Manutenção de troços de rede secundária de FGC, associada à RP
Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	Instalação de Mosaicos de parcelas de gestão de combustível
	Manutenção de Mosaicos de parcelas de gestão de combustível
Instalação e manutenção de pontos de água	Instalação de pontos de água
	Manutenção de pontos de água
Sinalização de infraestruturas de DFCI	Instalação de sinalização de infraestruturas DFCI
	Manutenção de sinalização de infraestruturas DFCI

Uma vez que a cada local de uma candidatura apenas pode estar associada uma tipologia de intervenção, aquando da transição das candidaturas o promotor terá de associar as novas tipologias aos locais. Desta forma poderão ocorrer duas situações:

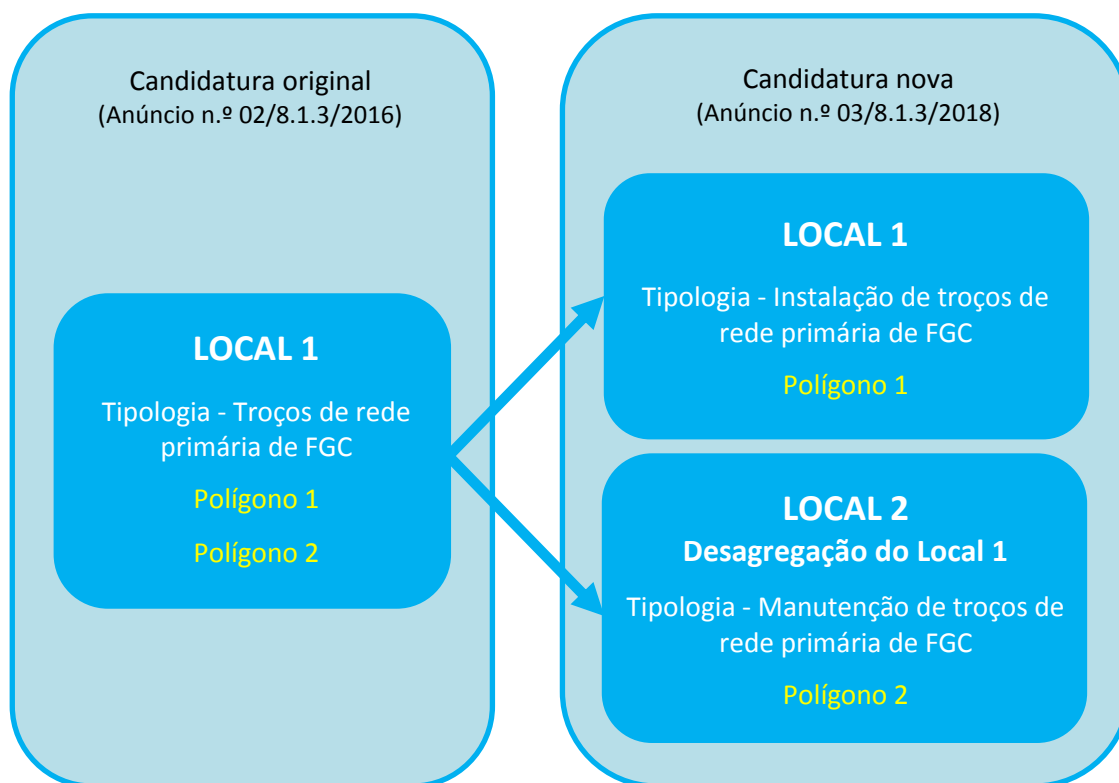
1 – As áreas de intervenção (polígonos de investimento) e respetivas intervenções propostas, na candidatura original (submetida no âmbito do Anúncio n.º 02/8.1.3/2016), enquadram-se totalmente na mesma tipologia;

2 – Existem áreas de intervenção (polígonos de investimento) e respetivas intervenções propostas na candidatura original, que se enquadram nas duas novas tipologias.

Na situação descrita no ponto 1, o promotor apenas terá de associar, ao local da candidatura original, a respetiva nova tipologia.

Na situação descrita no ponto 2, o promotor terá de indicar que o local da candidatura original corresponde a duas tipologias e identificar quais os polígonos de investimento que se enquadram em cada uma delas. Neste caso, será criado um novo local de forma automática, sendo necessário associar os polígonos de investimento da candidatura original a cada um dos dois locais.

Exemplo:



2. Investimentos

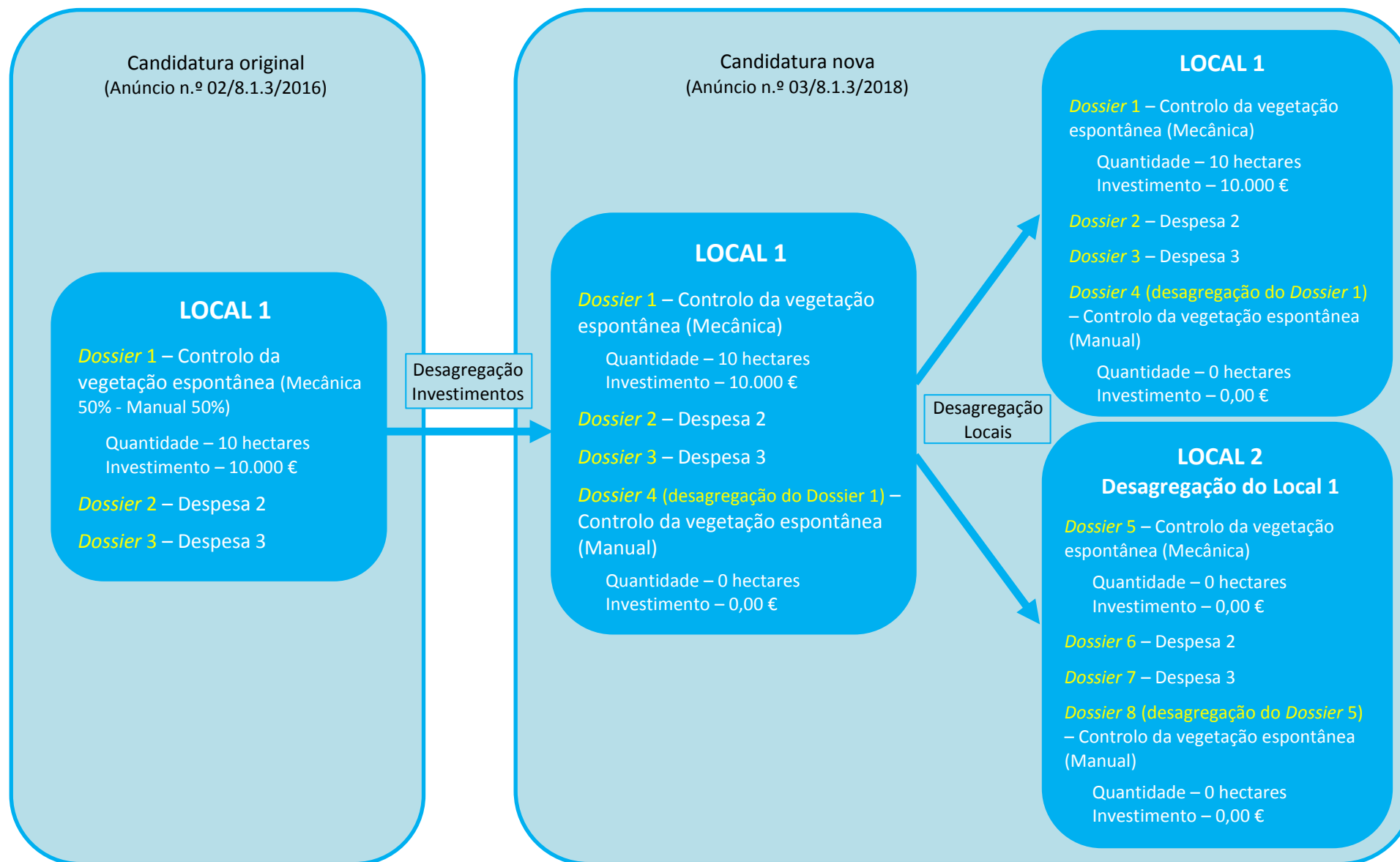
Desagregação de investimentos (*dossiers*)

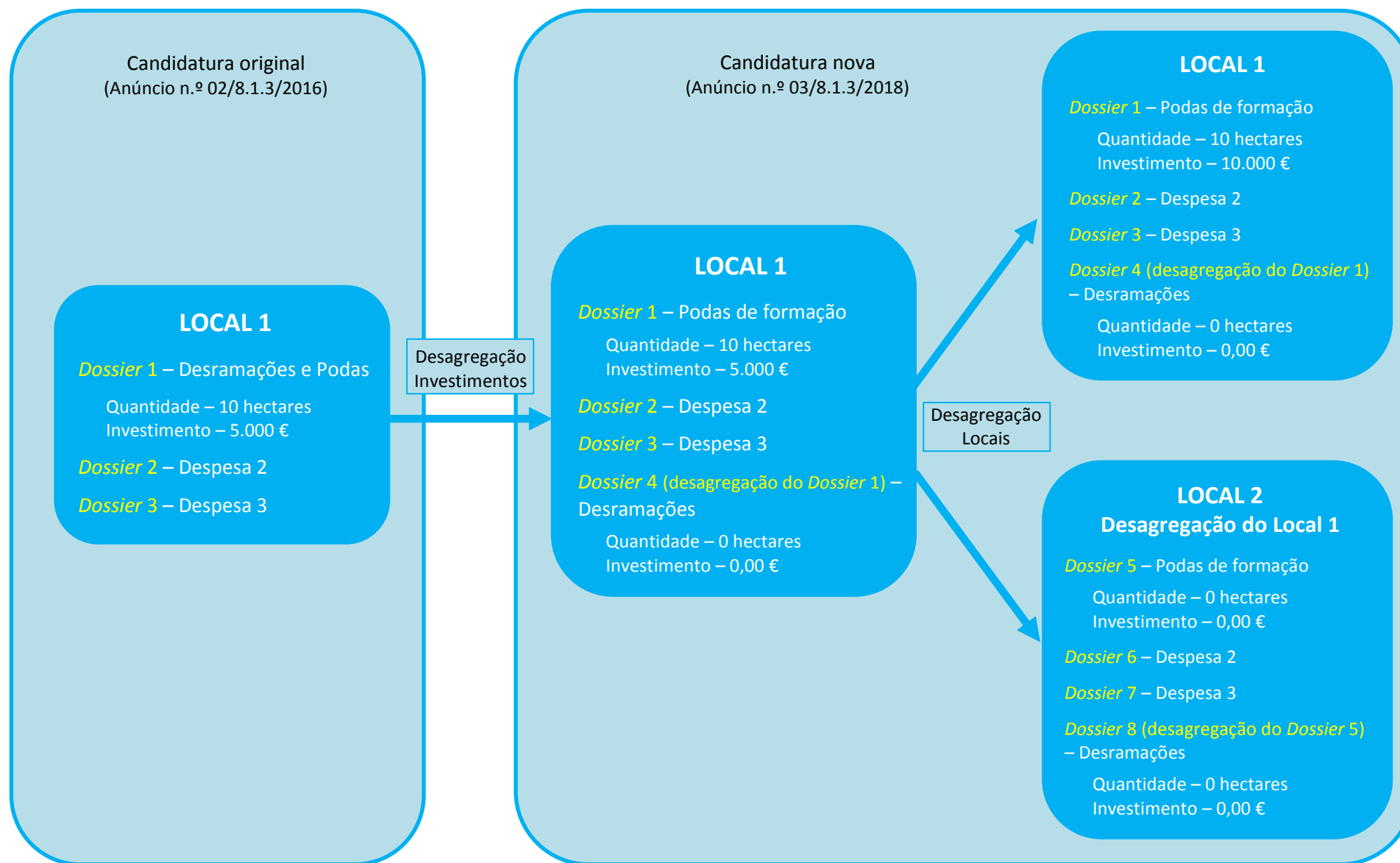
Algumas despesas/investimentos foram também reorganizados relativamente aos existentes no Anúncio n.º 02/8.1.3/2016, fazendo com que os respetivos *dossiers*, aquando da transição da candidatura, tenham de ser desagregados da seguinte forma:

Anúncio n.º 02/8.1.3/2016 Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio		Anúncio n.º 03/8.1.3/2018 Portaria n.º 15-C/2018, de 12 de janeiro
Despesa/Investimento	Tipo de intervenção	Despesa/Investimento
Controlo da vegetação espontânea	Manual	Controlo da vegetação espontânea - Manual
	Mecânico - facas/correntes	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
	Mecânico - martelos	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
	Mecânico - grade	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
	Mecânica	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
	Mecânica 50% - Manual 50%	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
		Controlo da vegetação espontânea - Manual
	Mecânica 60% - Manual 40%	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
		Controlo da vegetação espontânea - Manual
	Mecânica 80% - Manual 20%	Controlo da vegetação espontânea - Mecânica
Controlo da vegetação espontânea - Manual		
Desramações e podas	Desramações	
	Podas de formação	

No caso do “Controlo da vegetação espontânea”, quando o investimento é desagregado, é mantido o *dossier* original e criado um novo *dossier*, sendo que a quantidade e o investimento propostos na candidatura original ficam associados, na sua totalidade, ao *dossier* da candidatura original (“Controlo da vegetação espontânea - Mecânica”), ficando o novo *dossier* (“Controlo da vegetação espontânea – Manual”) com os valores a zero. O promotor terá de editar os referidos valores em ambos os *dossiers*, distribuindo-os entre os dois (ver exemplo da página 4).

No caso das “Desramações e Podas”, quando o investimento é desagregado, é mantido o *dossier* original e criado um novo *dossier*, sendo que a quantidade e o investimento propostos na candidatura original ficam associados, na sua totalidade, ao *dossier* da candidatura original (“Podas de formação”), ficando o novo *dossier* (“Desramações”) com os valores a zero. O promotor terá de editar os referidos valores em ambos os *dossiers*, distribuindo-os entre os dois, ou poderá apagar um deles (ver exemplo da página 5).





Agregação de investimentos (*dossiers*)

Após a desagregação de despesas/investimentos e locais, caso exista, em cada local, mais do que um *dossier* associado à mesma despesa/investimento, estes serão agregados num só *dossier*. É mantido um dos *dossiers* originais, sendo que a quantidade e o investimento propostos na candidatura original ficam associados, na sua totalidade, a esse *dossier*.

